



PROCESSO N.º 1981/10

PROTOCOLO N.º 10.221.911-2

PARECER CEE/CEB N.º 335/11

APROVADO EM 06/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CENIRA GAMARROS  
QUEIRÓZ – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO  
FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: FAXINAL

ASSUNTO: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento da  
Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

1.1 Pelo Ofício n.º 4118/10 – GS/SEED, de 04 de outubro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 11 de novembro de 2009, no NRE de Apucarana, da Escola Municipal Professora Cenira Gamarros Queiróz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Município de Faxinal, mantida pelo Poder Público Municipal, pelo qual a direção requer renovação da autorização para o funcionamento da modalidade Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase I, a partir do início do ano letivo de 2010 (fls. 2 e 171).

A Resolução n.º 4442/07, com base no Parecer n.º 583/07 – CEE/PR, autorizou o funcionamento para o Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, por 04 (quatro) anos, a partir do ano letivo de 2006 (fls. 173).

### 2 - Dados Gerais do Curso

- Modalidade: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.
- Regime de funcionamento: período noturno.
- Regime de matrícula: em todas as áreas do conhecimento.
- Carga horária: 1.200 (mil e duzentas) horas.
- Modalidade de oferta: presencial.
- Frequência mínima: 75% da carga horária total prevista na matriz curricular.



PROCESSO N.º 1981/10

### 3 - Organização Curricular

Os conteúdos escolares estão organizados por áreas de conhecimento, dispostas na matriz curricular e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (fls. 162).

### Matriz Curricular

<b>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I</b>	
ESTABELECIMENTO: Escola Municipal Profª. Cenira Gamarros Queiroz	
ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Faxinal	
MUNICÍPIO: Faxinal	NRE: Apucarana
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Semestre/2010	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1200 horas MÓDULO: 20 Semanas	

ÁREAS DE CONHECIMENTOS	Total de horas	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa
LÍNGUA PORTUGUESA	480	120	120	120	120
MATEMÁTICA	480	120	120	120	120
ESTUDOS DA SOCIEDADE E DA NATUREZA	240	60	60	60	60
<b>TOTAL GERAL DE HORAS</b>	<b>1200</b>	<b>300</b>	<b>300</b>	<b>300</b>	<b>300</b>

4 - O Sistema de Avaliação, o Plano de Avaliação Institucional e a Avaliação da Proposta Pedagógica constam das folhas 64 a 77 e 93, 136 a 139, 141 a 143, 148 e 149.

5 - Às folhas 79 a 89 foi anexado o quadro de alunos matriculados nos últimos anos e o comprovante de regularidade dos Relatórios Finais da EJA.

6 - O Plano de Formação Continuada e as ações realizadas estão descritos às fls. 90 a 92 do processo.



PROCESSO N.º 1981/10

### 7 - Corpo Docente

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO
<b>ENSINO FUNDAMENTAL - FASE I</b>		
Michela Járede Bernal	Coordenadora do Curso	Letras Português/Inglês; especialização em Língua Portuguesa: Metodologia de Ensino.
Rita de Cássia Godoi	Docente	Magistério – Professor de Ensino de 1º Grau de 1ª a 4ª série.
Vanderlei Casturino Faria	Docente	Magistério – Professor de Ensino de 1º Grau de 1ª a 4ª série
Maria Ruths Faria Lopes	Docente	Programa especial de Capacitação para Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil - VIZIVALI
Josiane Maria Casavechia	Docente	Magistério
Abegair Aparecida de Miranda Felix	Docente	Pedagoga
Marilda Jaroskevicz	Docente	Geografia
Elza Aparecida R. dos Santos	Docente	Pedagogia; Pós-graduação em Gerenciamento do Ambiente Escolar Supervisão e Orientação
Marlene Aparecida Martins	Docente	Pedagoga

### 8 - Recursos Físicos

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais estão descritos às folhas 20 a 31, 144 a 147, 151.

O relatório de inspeção técnica do Corpo de Bombeiros solicita adequação ao estabelecimento de ensino. Com o intuito de atender as necessidades, a direção da escola encaminhou à Prefeitura Municipal de Faxinal o Ofício N° 15/2009 solicitando providências, para o qual recebeu em 29 de outubro de 2009 o termo de compromisso para atendimento à solicitação devidamente assinado pelo prefeito da cidade (fls. 21 e 22).

### 9 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 057/10 do, NRE de Apucarana, constatou *in loco* a existência das condições necessárias em atendimento às Deliberações n° 04/99 e 06/99, ambas do Conselho Estadual de Educação e foi favorável à renovação da autorização para o referido curso (fls.153 e 156).

### II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 2120/10 – CEF/SEED, esta relatora é favorável à renovação da autorização para o funcionamento da modalidade Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, presencial, da Escola Municipal Professora Cenira Gamarros Queiróz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Município de



PROCESSO N.º 1981/10

Faxinal, mantida pelo Poder Público Municipal, a partir do início do ano letivo de 2010.

A renovação da autorização para o funcionamento do curso tem validade pelo prazo de 4 (quatro) anos (cf. Parágrafo único do art. 13 da Deliberação 05/10-CEE/PR), sendo que em 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo referido, a instituição de ensino deverá solicitar nova autorização.

Determina-se à mantenedora que, em caráter de urgência, tome as providências relativas às ressalvas apresentadas no presente parecer.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 06 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB